



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Ins. nº: 266

Proc. nº: 031202/2018

Rubrica: LS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031202/2018**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**PREÂMBULO**

No dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação - CPL localizada na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Sr. **CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA** e a equipe de apoio composta pelos servidores **GAUGÊNCIO DE RIBAMAR CASTRO** e **REGIANE MARIA CASTRO MORAES**, conforme Portaria n.º 083/2018 de 12 de julho de 2018, tudo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo em epígrafe. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicados.

**DA ABERTURA**

Às 09:00hs (nove horas), o Pregoeiro deu início aos trabalhos fazendo comunicação ao presente sobre os objetivos do Pregão, a ordenação dos trabalhos, a vedação de intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular. Na oportunidade, verificou-se a presença de **01 (uma) empresa licitante**. Após procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos licitantes presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de proposta e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

**DO CREDENCIAMENTO E ALEGAÇÕES**

O credenciamento do licitante foi efetuado, obedecendo ao disposto no subitem do Edital. Ato contínuo, concluiu-se o credenciamento, ficando da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

n.º n.º: 267Proc. n.º: 031202/2018Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nº	EMPRESAS	LICITANTES
01	<b>PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA</b> CNPJ n.º 06.650.345/0001-77	<b>JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR</b> CPF n.º 045.077.743-06 C.I. n.º 017940372001-6 SESP-MA Sócio

Ato contínuo, o Pregoeiro requereu do licitante os dois Envelopes contendo a **PROPOSTA** e os documentos de **HABILITAÇÃO**.

**PROPOSTAS DE PREÇOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL /DA COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS**

Em seguida, passou-se à abertura do envelope contendo a proposta de preços das empresas participantes. Na oportunidade foi esclarecido que a rubrica da documentação recebida seria realizada no final. Dando continuidade procedeu-se o exame de conformidade das propostas com os requisitos constantes do edital. As propostas apresentadas foram aceitas pelo pregoeiro.

**FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DIRETA**

A partir da classificação das propostas, passou-se à fase de lances, considerando o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme **MAPA DE PREÇOS** em anexo. Após negociação direta com o licitante em busca de obter o menor preço possível ficou da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VLR. UNIT. ESTIMADO	PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
1	GASOLINA COMUM	133.650	LT	R\$ 4,53	R\$ 4,52
2	DIESEL S-500 (COMUM)	170.775	LT	R\$ 3,62	R\$ 3,61
3	DIESEL S10	178.200	LT	R\$ 3,57	R\$ 3,56
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
4	GASOLINA COMUM	89.100	LT	R\$ 4,53	R\$ 4,52
5	DIESEL S-500 (COMUM)	126.225	LT	R\$ 3,62	R\$ 3,61
6	DIESEL S10	103.950	LT	R\$ 3,57	R\$ 3,56
<b>SEC. SAÚDE - COTA RESERVADA ME e EPP Art. 47 e 48 da 123/2006</b>					
<b>(Alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014)</b>					
7	GASOLINA COMUM	1.350	LT	R\$ 4,53	Sem lance
8	DIESEL S-500 (COMUM)	1.725	LT	R\$ 3,62	Sem lance



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9	DIESEL S10	1.800	LT	R\$ 3,57	Sem lance
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COTA RESERVADA ME e EPP Art. 47 e 48 da 123/2006 (Alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014)</b>					
10	GASOLINA COMUM	900	LT	R\$ 4,53	Sem lance
11	DIESEL S-500 (COMUM)	1.275	LT	R\$ 3,62	Sem lance
12	DIESEL S10	1.050	LT	R\$ 3,57	Sem lance

Diante da possibilidade de fracasso nos itens de participação exclusiva das ME/EPP conforme é exigido na Lei Complementar 123/06 e alterações, o Pregoeiro perguntou ao licitante se ele tem interesse em aplicar os mesmos preços nos itens de participação exclusiva, e o licitante optou em aceitar. Sendo assim o Pregoeiro sede os itens de participação exclusiva das ME/EPP à empresa PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, pois não houve interesse das empresas enquadradas como ME/EPP no certame, mesmo o aviso ter havido circulado nos Diários Oficiais do Estado e do Município, Mural de avisos da Prefeitura, e jornal de grande circulação O Imparcial. Diante do exposto aplicasse o inciso II, Art. 49 da Lei Complementar 123/06 e alterações.

### HABILITAÇÃO

Dando prosseguimento aos trabalhos, O Pregoeiro abriu o envelope de habilitação da empresa classificada, sendo ela: **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA sob CNPJ n.º 06.650.345/0001-77**, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Feita à análise da documentação apresentada, foi verificado que a empresa apresentou a documentação em conformidade com o exigido no edital, desta forma o Pregoeiro declarou como **HABILITADA a empresa mencionada**. Em seguida, os documentos de habilitação da empresa foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos presentes sendo rubricados pelos mesmos.

### RESULTADO

À vista da habilitação da empresa que apresentou o **MENOR PREÇO POR ITEM** e em conformidade com as exigências do Edital, o Pregoeiro, declarou vencedora a empresa **PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA sob CNPJ n.º 06.650.345/0001-77**, com o Valor Global de R\$ 3.114.600,00 (três milhões cento e quatorze mil e seiscentos reais).

### RECURSO ADMINISTRATIVO

Não havendo interesse para manifestação da intenção de interpor recurso, o pregoeiro então deu continuidade à sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Ed. nº: 269

Proc. nº: 031202/2018

Rubrica: *[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e demais licitantes presentes.

Bacabal - MA, 28 (vinte e oito) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

*[Handwritten signature]*  
**CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**

Pregoeiro da CPL/PMB

*[Handwritten signature]*  
**GAUGÊNCIO DE RIBAMAR CASTRO**

Membro da Equipe de Apoio

*[Handwritten signature]*  
**REGIANE MARIA CASTRO MORAES**

Membro da Equipe de Apoio

**LICITANTE:**

*[Handwritten signature]*  
**PRIMAVERA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

CNPJ n.º 06.650.345/0001-77

**JOÃO LUIZ RIBEIRO JUNIOR**

CPF n.º 045.077.743-06

C.I. n.º 017940372001-6 SESP-MA

Sócio